



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Cx. P. 23 - Telefax (0***44) 675-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

PORTARIA Nº 001/2003

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.003.

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a nominada Comissão de Licitação, conforme segue:-

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, bem como efetuar o cadastramento dos licitantes, nos termos do Inciso XI, artigo 6, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Integram a Comissão em tela os Senhores Vereadores Alcides Paschoal e José Alves de Souza e o Servidor da Câmara Municipal, senhor Valser Antonio Winter.

Parágrafo único - O Presidente e Secretário, serão os Senhores Alcides Paschoal e Valser Antonio Winter, respectivamente.

Art. 3º - A Comissão de Licitação, reunir-se-á, por determinação do Presidente, em todos os procedimentos licitatórios, que ocorrerem no prazo do artigo 5º desta Portaria.

Art. 4º - Todos os Atos praticados pela referida Comissão de Licitação, deverão ser pautados exclusivamente nas Leis Federais nº 8.666/93 e, nº 8.883/94, bem como nas demais regras inerentes às licitações.

Art. 5º - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2.003.

Registre-se, afixe-se e dê-se ciência.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 03 de Janeiro de 2.003.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente